



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a alterar a carga horária de cargos públicos que especifica”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a carga horária dos seguintes cargos públicos, ficando mantida a remuneração prevista em lei:

Cargos	Quantidade	Carga horária semanal anterior	Carga horária semanal atual
Cirurgião - Dentista	03	40 horas	25 horas
Psicólogo	03	40 horas	30 horas
Fonoaudiólogo	01	40 horas	30 horas
Médico veterinário	01	40 horas	20 horas

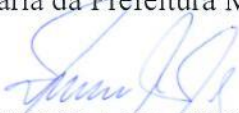
ARTIGO 2º - Em face da alteração da carga horária dos cargos a que alude o artigo anterior, fica o servidor responsável pelo departamento pessoal autorizado a proceder as alterações necessárias no Anexo I da Lei Municipal nº 1.413/2014.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando também autorizada sua inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa